MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

EDITAL Nº 06/PPGEEPROF - BOLSA MESTRADO E DOUTORADO/2023

Processo nº 23118.017134/2022-61

OBJETO: Seleção de Bolsa de MESTRADO e DOUTORADO/2023 -**TURMAS INGRESSANTES EM 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGEEProf/UNIR), no uso de suas atribuições legais, e os(as) membros(as) da **Comissão de Apoio Discente, Ações Afirmativas e Acompanhamento ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) (CPADAF-PAE),** nomeados pela Ordem de Serviço 02/2021/PPGEEProf/UNIR, tornam pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado a serem pagas com recursos do Convênio 07/PGM/2022 - UNIR/SEMED/FUNDAPE/2022, nos termos da legislação vigente e nas normas deste edital.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa a estudantes dos cursos de mestrado e doutorado **ingressos do processo seletivo 2022**, regularmente matriculados no Mestrado e Doutorado Profissional em Educação Escolar da Universidade Federal de Rondônia.

II – DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas **até DEZ (10)** mensalidades de bolsa a **QUATRO (04)** alunos/as regularmente matriculados/as no curso de mestrado e que tenham sido selecionados/as nas vagas previstas para o Convênio 07/PGM/2022 - UNIR/SEMED/FUNDAPE/2022.

2.2 Serão concedidas **até DEZ (10)** mensalidades de bolsa a **UM/UMA (01)** aluno/a regularmente matriculado no curso de doutorado e que tenham sido selecionado/a nas vagas previstas para o Convênio 07/PGM/2022 - UNIR/SEMED/FUNDAPE/2022.

2.3 Os candidatos(as) classificados(as) nesta chamada a partir do 5º lugar (para o mestrado) e partir do 2° lugar para o doutorado, havendo bolsas vagas, serão chamados sequencialmente até a publicação de novo Edital de Seleção.

2.4 No caso de concessão de bolsa, conforme previsto no item 2.3, poderão ser autorizados pagamentos somente das mensalidades restantes para cada cota de bolsa, pois há um número máximo de bolsas estabelecidas no Convênio 07/PGM/2022 - UNIR/SEMED/FUNDAPE/2022.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA E DESEMPATE, SE NECESSÁRIO

3.1 Para a concessão das bolsas previstas neste edital o candidato ou candidata deverá atender as exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, pelas alterações posteriores apresentadas nas portaria nº 133, de 10 de julho de 2023**,** portaria capes nº 187, de 28 de setembro de 2023 e demais orientações nelas contidas, especialmente:

a - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

b - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso e normas do PPGEEProf;

c - realizar estágio de docência de acordo com as normas da CAPES, da instituição promotora do curso e normas do PPGEEProf;

d - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

e - fixar residência no estado onde realiza o curso.

3.2 Nos casos em que houver mais candidaturas homologadas do que bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional, a classificação respeitará os critérios definidos neste edital, apresentados a seguir, por ordem de prioridade:

a - Situação de vulnerabilidade socioeconômica e ingressantes por ações afirmativas;

b - Classificação no processo seletivo.

3.3 Para fins de desempate a Comissão de Seleção utilizará os critérios na ordem abaixo:

a - Ter ingressado por cotas;

b - Candidato ou candidata com maior idade.

3.4 Para inscrição a pessoa interessada deverá enviar o formulário de inscrição e demais documentos exigidos, conforme os apêndices do Edital, para o e-mail pdieducacao@unir.br e intitular a correspondência eletrônica como **"Inscrição para bolsa PPGEEProf - Edital 06/2023-Mestrado"** (para discentes do mestrado/Turma2022) ou **"Inscrição para bolsa PPGEEProf - Edital 06/2023-Doutorado"** (para discentes do curso de doutorado/Turma2022).

Parágrafo Primeiro: A renda familiar per capita equivale à soma dos rendimentos brutos recebidos no mês por todos que compõem a família, dividida pelo número de integrantes do GRUPO FAMILIAR.

Parágrafo segundo: Serão excluídos da soma dos rendimentos os valores referentes a: Pagamento de Pensão Alimentícia; Diárias e reembolsos de despesas; Adiantamentos e antecipações; Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; Décimo terceiro; Um terço de férias; Casos excepcionais a serem analisados pela comissão.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (APÊNDICE A), disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830;

4.2 Termo de Responsabilidade (APÊNDICE B), disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830

4.3 Documentação para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (APÊNDICE C), observando-se que os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos, disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830;

4.4 Declarações de integrantes de grupo familiar que partilham da mesma renda (APÊNDICE D), disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830;

4.5 Declaração de integrantes de grupo familiar que compartilham da mesma residência (APÊNDICE E), disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830

Parágrafo único: Estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica refere-se à renda familiar de até um salário mínimo e meio per capita.

V – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS/DAS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

5.1 Os/as candidatos/as aprovados/as na seleção de bolsas de mestrado e doutorado inerentes ao Convênio 07/PGM/2022 - UNIR/SEMED/FUNDAPE/2022, deverão enviar ao e-mail do PPGEEProf/UNIR (pdieducacao@unir.br), no período disposto no Cronograma, os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista, disponíveis no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830**,** devidamente preenchidos e assinados;

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, e Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente que esteja no nome do próprio aluno(a)/bolsista;

5.1.4 Cópia do comprovante de residência;

Parágrafo único: Candidato ou canditada que possua vínculo empregatício deverá enviar, também, uma Declaração do Orientador/a, conforme o modelo , disponível no link https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS

6.1**.** Comprovar, semestralmente, desempenho acadêmico satisfatório mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional da UNIR;

6.2 Realizar estágio de docência, conforme previsto em legislação pertinente e no regimento do curso, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior;

6.3 Publicar um artigo em periódico Qualis CAPES, avaliado como Qualis A4 ou superior, a partir da concessão da bolsa e até a defesa da Dissertação (a ocorrer em até 24 meses a partir da data de ingresso no curso) e Qualis A2 ou superior, a partir da concessão da bolsa e até a defesa da Tese (a ocorrer em até 48 meses a partir da data de ingresso no curso);

6.4 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) e a Tese em até 48 (quarenta e oito) meses, a partir do ingresso no Curso.

VII – CRONOGRAMA

AÇÃO	**DATA**	**MÍDIA/LOCAL**
Divulgação do Edital	07/11/2023	https://mepe.unir.br/homepage e https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830
Período de inscrição – envio por e-mail	10 a 13/11/2023	pdieducacao@unir.br
Publicação das inscrições homologadas	14/11/2023	https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830
Recurso ao Resultado das inscrições homologadas	15/11/202	pdieducacao@unir.br
Publicação dos Resultados dos Recursos ao Resultado das Inscrições homologadas	16/11/2023	https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830
Publicação do Resultado da Seleção	16/11/2023	https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830

Recurso ao Resultado da Seleção	17/11/2023	pdieducacao@unir.br
Publicação dos Resultados dos Recursos ao Resultado da Seleção	20/11/2023	https://mepe.unir.br/pagina/exibir/22830
Envio da documentação pelos candidatos classificados	20 e 21/11/2023	pdieducacao@unir.br
Data de início da implementação da bolsa para os/as que cumprirem todos os requisitos.	20/12/2023	-

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHRISTOFOLETTI**, **Docente**, em 07/11/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544397** e o código CRC **9EEF250F**.

Referência: Processo nº 23118.017134/2022-61 SEI nº 1544397